ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

ANEXO Nº 02/2026/OVG/GPCOM-18592

ANEXO 2 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

Preencher uma planilha para cada categoria de profissional, inclusive para os diaristas eventuais, conforme consta no item 3, da Especificação e do Quantitativo do Objeto, constante no Termo de Referência.

Nota 1: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota 2: Os percentuais para Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições deverão serem informados conforme legislação vigente.

PROCESSO Nº	: 2026XXXX6795
INTERESSADO	: XXXX
ASSUNTO	: CONTRATO Nº XX/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município / UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de Medida)**
	POSTO	

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	0
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ -
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário - Base	R$ -
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -

D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
G	Outros (especificar)		R$ -
Total			**R$ -**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ -
Total		**20,43%**	**R$ -**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ -
B	Salário Educação	2,50%	R$ -
C	SAT		R$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ -
F	SEBRAE	0,60%	R$ -
G	INCRA	0,20%	R$ -
H	FGTS	8,00%	R$ -
Total		**33,80%**	**R$ -**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Referência**	**Valor (R$)**
A	Transporte - desconto de 6% sobre salário base	6%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ -	
C	Amparo Familiar	R$ -	R$ -
D	Outros (especificar)		R$ -
E	Seguro de Vida		
Total			**R$ -**

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ -
Total		**R$ -**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisção**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ -
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ -
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	R$ -
E	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	4,00%	R$ -
Total		**7,09%**	**R$ -**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de férias	0,95%	R$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3,88%	R$ -
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	0,10%	R$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,42%	R$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R$ -
F	Substituto na cobertura de Outros ausências (especificar)	0,00%	R$ -
Total		**5,37%**	**R$ -**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			**R$ -**
Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$ -
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ -
Total			**R$ -**
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		R$ -
B	Materiais		R$ -
C	Ferramental		R$ -
D	EPI´s		R$ -
E	Outros (especificar)		R$ -
Total			**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,00%	R$ -
B	Lucro	0,00%	R$ -
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		
	ISS	0,00%	R$ -
	PIS	0,00%	R$ -
	COFINS	0,00%	R$ -
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		
Total		**0,00%**	**R$ -**
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ -

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)		R$ -
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		**R$ -**

Nota 3: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MACHADO DA MOTA**, **Gerente**, em 02/06/2026, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **90354093** e o código CRC **EDA0655A**.